



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 322/80

Dispõe sobre denominação de logradouro público.


O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º) Fica denominada Rua José Monteiro da / Trindade, aquela que começa na Av. Bárbara Simonini Mendes e termina na propriedade do Sr. Antônio Gama.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em (14) quatorze de maio de 1980


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/01/80)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.